



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.558, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o estabelecido na Lei Municipal Nº 807, de 29 de Novembro de 2007, e considerando a necessidade de adequação ao atendimento público na véspera de Natal e Ano Novo,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2013, respectivamente na véspera de Natal e Ano Novo.

Parágrafo único. Diante do exposto no Artigo 1º, ficam decretados os seguintes efeitos:

- a) Não haverá atendimento ao público, exceto nos casos de urgência emergência;
- b) Fica abonada a compensação de horários dos servidores municipais, para fins de efetividade;

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 06 de Dezembro de 2013.

Nelson Dallabrida
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração